

DECRETO Nº 228/2010 – DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.706/2010, de 17/09/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.410,96 (sessenta mil, quatrocentos e dez reais e noventa e seis centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009 de 16/12/2009, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300 1302 1030100222.032 3.3.90.39	SECRETARIA DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01303	60.410,96
TOTAL			60.410,96

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300 1302 1030100222.032 3.3.50.43	SECRETARIA DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Subvenções sociais	01303	60.410,96
TOTAL			60.410,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 17 DE SETEMBRO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Em 17 de setembro de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete.